



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ERRATA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 50/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ torna Público a errata do processo administrativo nº 607/2021 – Procedimento Licitatório nº 21/2021 modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes do Projeto Básico e seus Anexos.

CORRIGE-SE O EDITAL:

1 – Fica alterada a redação do Objeto, conforme segue:

~~OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos.~~

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos

2- Fica alterado o Preâmbulo do edital conforme segue:

~~A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 – Centro – Cantagalo – RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 8.609/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, para contratação de empresa de engenharia especializada em obra de restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.~~

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 8.609/2020, torna público para conhecimento dos interessados



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, para contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orgamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3 – Fica alterada a data para abertura do certame conforme indicado abaixo:

DATA: 23/04/2024, 18/11/2021

4 – Fica alterado o valor total da licitação conforme demonstrado abaixo:

VALOR: R\$ 886.149,26 R\$ 959.331,73

5 – Fica alterado o item 2.1 do edital conforme segue:

~~2.1. Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de restauração de prédio histórico, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orgamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos.~~

~~2.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação so prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Processo de nº 1231-T-1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orgamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos~~

6 – Fica alterado o item 3.1 do edital conforme segue:

~~3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 886.149,26 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).~~

~~3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 959.331,73 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos).~~

7 – Fica alterado o item 10.1 do edital conforme segue:

~~10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia 20/04/2021, 3º dia anterior à data de recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia 12/11/2021, 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:

8 - Fica alterado o item 11.1.1 e suas alíneas "a" e "c" do edital conforme segue:

~~11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.~~

11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

a) Tratando-se de Representante Credenciado:

~~O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, com firma reconhecida de signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.~~

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

c) Tratando-se de Procurador:

~~Instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida de qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentro os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.~~

Instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentro os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

9 - Ficam alterados os subítems 14.6.1; 14.6.2; 14.6.3; 14.6.4; 14.6.5; 14.6.6; 14.6.7 e 14.6.8 do item 14 do edital conforme segue:

~~14.6.1. A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição no CREA - Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo em vigor e na data da licitação em nome da licitante e de seu (s) responsável técnico (s) dentro da validade.~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

14.6.2. Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO, limitadas as Parcelas de Maior Relevância a seguir:

• **Obra de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.**

14.6.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá estar averbado com a CAT junto ao CREA e/ou CAU que comprove que o seu responsável técnico detém a capacidade técnica exigida para os serviços de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.

14.6.4. O responsável técnico da licitante deverá fazer parte do quadro técnico da licitante, para isso deverá o mesmo estar relacionado na Certidão do CREA e/ou do CAU da licitante.

14.6.5. O profissional referido no subitem 14.6.4 deverá apresentar seu respectivo registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CAU/CREA).

14.6.6. Os profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma.

14.6.7. O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

14.6.8. A **Habilitação Técnica da empresa** deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Habilitação/Registro no(s) órgão(s) competente(s) pela(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação;

b) Comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, na licitação, pelo menos o profissional de nível superior, mencionado no subitem 14.6.4, detentores de uma ou mais Certidões de Aproveitamento Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação em bens tombados em qualquer instância.

e) O profissional descrito deverá ser indicado pela licitante, em documento hábil



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

(Declaração), como Responsável Técnico pela execução do serviço referente ao objeto deste Projeto Básico, devendo o profissional assinar também tal indicação.

d) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

14.6.1. Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.6.2. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (Anexo VIII)

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da LICITANTE, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- CONCRETO ARMADO 25Mpa;
- BARRA DE AÇO CA-50;
- FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;
- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.

14.6.3.1. VÍNCULO PROFISSIONAL

a) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de suas(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

14.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Para fins de comprovação de **capacidade técnico-operacional** da empresa, deverá ser apresentado atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, cujas parcelas de maior relevância são os seguintes serviços:

- CONCRETO ARMADO 25Mpa;
- BARRA DE AÇO CA-50;
- FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;
- REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.

10 - Fica alterado o item 17.2 do edital conforme segue:

~~17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Anexo III - Planilha Orçamentária é de R\$ 886.149,26 (Oitocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.~~

~~17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Anexo III - Planilha Orçamentária é de R\$ 959.331,73 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta~~

~~11 - Fica alterado o item 30.1 e 30.2 do edital conforme segue:~~

~~30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

~~30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.~~

~~30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

~~administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito e fundamentadamente.

12 - Fica alterado item 31.4 e 30.2 do edital conforme segue:

~~31.4 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado no seu Edifício - Sede, situado na Praça Miguel de Carvalho nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99. Quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

31.4 - Os recursos e as contrarrazões poderão ser apresentados pelo e-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

CORRIGE-SE O PROJETO BÁSICO:

1 - Fica alterado o item 1 do Projeto Básico conforme segue:

~~O presente Projeto Básico visa estabelecer as diretrizes técnicas para orientar a contratação de execução de Reforma e Restauração da Câmara Municipal de Cantagalo a partir do Projeto de Arquitetura e complementares, planilha, cronograma, memória de cálculo, termo de referência, relatório fotográfico, etc contidos no conjunto de documentos.~~

O presente Projeto Básico visa estabelecer as diretrizes técnicas para orientar a contratação de execução de reforma sem ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a partir do Projeto de Arquitetura e complementares, planilha, cronograma, memória de cálculo, termo de referência, relatório fotográfico, etc contidos no conjunto de documentos.

2 - Fica alterado o item 13 do Projeto Básico conforme segue:

~~O valor estimado é de R\$ 959.272,97 (Novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme Anexo III - Planilha Orçamentária.~~

O valor estimado é de R\$ 959.331,73 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), conforme Anexo III - Planilha Orçamentária.

3 - Fica alterado o item 21 do Projeto Básico conforme segue:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

21 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição no CREA - Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo em vigor e na data da licitação em nome da Licitante e de seu (s) responsáveis técnico (s) dentro da validade:

a) Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto da licitação que é específica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO, limitadas as Parcelas de Maior Relevância a seguir:

b) Obra de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.

e) O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá estar averbado com a CAT junto ao CREA e/ou CAU que comprove que o seu responsável técnico detém a capacidade técnica exigida para os serviços de reforma e restauro e/ou restauração de prédio tombado por qualquer órgão do Patrimônio Histórico do País.

d) O responsável técnico da licitante deverá fazer parte do quadro técnico da licitante, para isso deverá o mesmo deverá estar relacionado na Certidão do CREA e/ou do CAU da licitante.

O profissional referido no subitem d) deverá apresentar seu respectivo registro e anuidade profissional de ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente (CAU).

Os profissionais deverão, ainda, ter vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma.

O vínculo acima referido da licitante vencedora com o profissional deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução do serviço, até sua entrega definitiva e o integral cumprimento do contrato entre a empresa vencedora e a Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.

A Habilitação Técnica da empresa deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

Comprovação de Habilitação/Registro no(s) órgão(s) competente(s) pela(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de atuação;

Comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, na licitação, pelo menos o profissional de nível superior, mencionado nos subitens "d)",



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

~~detentores de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação em bens tomados em qualquer instância.~~

~~O profissional descrito deverá ser indicado pela licitante, em documento hábil (Declaração), como Responsável Técnico pela execução do serviço referente ao objeto deste Projeto Básico, devendo o profissional assinar também tal indicação.~~

~~O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá participar de todo serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.~~

21 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (Anexo VIII)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do PROFISSIONAL pertencente ao quadro permanente da LICITANTE, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

CONCRETO ARMADO 25Mpa;

BARRA DE AÇO CA-50;

FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;

REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL. VÍNCULO PROFISSIONAL

a) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de suas(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, cujas parcelas de maior relevância são os seguintes serviços:

CONCRETO ARMADO 25Mpa;
BARRA DE AÇO CA-50;
FORMA DE MADEIRA PARA MOLDAGEM DE CONCRETO;
REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL.

CORRIGE-SE A MINUTA DO CONTRATO:

1- Fica alterado o Preâmbulo do Contrato conforme segue

~~TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCAL FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:~~

~~TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, PRÉDIO ESTE EM FASE DE TOMBAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN – PROCESSO DE Nº 1231-T-1987/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01500.002135/2020-93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISCAL FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:~~

~~Aos <dia> dias do mês de <mês>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa~~



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

~~jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65-
centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e
do CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ Nº <nº CNPJ>, estabelecida à Rua
<Endereço>, neste ato representada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da
Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <nº CPF>, residente e Domiciliado
nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da
Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente
contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando
a Contratação de empresa de engenharia especializada em obra de Restauração
de prédio histórico, conforme especificações e orientações contidas no Termo de Referência
e/ou Projeto Básico, Projetos executivos, planilha orgamematária, cronograma físico financeiro,
composição de BDI e seus anexos, conforme condições e normas específicas constantes
do Edital de Licitação e seus anexos, mediante as cláusulas seguintes:~~

Aos <dia> dias do mês de <mês>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa
jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65-
centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e
do CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ Nº <nº CNPJ>, estabelecida à Rua
<Endereço>, neste ato representada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da
Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <nº CPF>, residente e Domiciliado
nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da
Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente
contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando
a Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma sem ampliação so
prédio da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, prédio este em fase de tombamento junto ao
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - Processo de nº 1231-T-
1987/ Processo Administrativo nº 01500.002135/2020-93, conforme especificações e
orientação contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Projetos executivos,
planilha orgamematária, cronograma físico financeiro, composição de BDI e seus anexos,
mediante as cláusulas seguintes:

CORRIGE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

1 - Item 1.0 Serviços de Escritório, Laboratório E Campo

Fica alterado o subitem 1.01 que passa a ter a seguinte redação:

1,01	01.090.0000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 5% do orçamento sem o BDI (calculado sobre o valor de R\$ 781.212,02)	UN	R\$ 12,00	R\$ 3.255,05	R\$ 39.060,60
------	---------------	---	----	-----------	--------------	---------------

2 - Item 5.0 Demolições e Retirada

Fica acrescido o subitem 5.35 que passa a ter a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

5.35	05.105.0003-0	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$ 165,00	R\$ 23,32	R\$ 3.847,80
------	---------------	---	---	------------	-----------	--------------

3 – Item 6.0 Galeria, Drenos e Conexões

Ficam acrescidos os subitens 6.07, 6.08, 6.09, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17 e 6.18 que passam a ter a seguinte redação:

6.07	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4", TORNEIRA DEPRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EMPVC, FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,00	R\$ 210,31	R\$ 420,62
6.08	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,00	R\$ 378,57	R\$ 757,14
6.09	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, AÇIONAMENTO COMEVE PRESSAO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,00	R\$ 324,24	R\$ 648,48
6.10	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXDAVEL AISI 304, TUBO DE 1,1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 4,00	R\$ 128,08	R\$ 512,32
6.11	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,00	R\$ 225,90	R\$ 225,90
6.12	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	R\$ 3,00	R\$ 339,59	R\$ 1.018,77
6.13	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	R\$ 1,00	R\$ 215,63	R\$ 215,63
6.14	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	R\$ 3,00	R\$ 168,97	R\$ 506,91
6.15	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC (150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COM PREENDEDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 2,00	R\$ 177,15	R\$ 354,30
6.16	15.002.0598-0	FOSSA SEPTICA CLINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X7600MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 1,00	R\$ 9.316,73	R\$ 9.316,73
6.17	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 1,00	R\$ 1.385,42	R\$ 1.385,42
6.18	15.002.0668-0	SUMIDOURO CLINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 1,00	R\$ 728,93	R\$ 728,93

4 – Item 10 - Alvenaria e Divisórias

Fica acrescido o subitem 10.4 que passa a ter a seguinte redação:

10.4	12.016.0008-0	PARADE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT./MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV. C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM AREAS SECAS, FORN. E COLOCACAO	M2	R\$ 107,91	R\$ 57,47	R\$ 6.201,47
------	---------------	---	----	------------	-----------	--------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

5 – Item 11- Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos

Ficam acrescidos os subitens 11.10 e 11.11 que passam a ter a seguinte redação:

11.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA DIRECIONAL, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 11,35	R\$ 94,55	R\$ 1.072,91
11.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 2,75	R\$ 94,55	R\$ 260,01

6 – Item 12 - Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens

Ficam alterados os subitens 12.04, e 12.05 e acrescidos os subitens 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10 e 12.11 que passam a ter a seguinte redação:

12.04	14.006.0270-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X160X3CM, EM 2 FOLHAS, MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO, PRESOS EM BORBOLETAS, EXCLUSIVO FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 23,21	R\$ 1.242,69	R\$ 28.842,83
12.05	14.007.0125-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, TIPO GUILHOTINA, CONSTANDO DE BORBOLETAS DE LATÃO OU ZAMAK, ASAS TRIANGULARES VAZADAS, ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO, 4 CONCHASSIMPLES EM LATÃO, FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO ESSEM FURTO, ACABAMENTO CROMADO	UN	R\$ 11,00	R\$ 23,92	R\$ 263,12
12.06	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA, TIPO ALCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EM TUBO DE AÇO INOXDAVEL DE 1,1/4", AISI-304, LIGA 18.8, COM 30CM, FORNECIMENTO	UN	R\$ 2,00	R\$ 83,36	R\$ 166,72
12.07	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 DE 13X3CM E ALIZARES DE UN	UN	R\$ 1,00	R\$ 84,36	R\$ 84,36
12.08	14.006.0010-0	FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE UN	UN	R\$ 1,00	R\$ 85,36	R\$ 85,36
12.09	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 DE 13X3CM E ALIZARES DE UN	UN	R\$ 5,00	R\$ 86,36	R\$ 431,80
12.10	14.007.0005-0	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC, S/COLOCAÇÃO, DE: FECHADURA DE CILINDRO CENTRAL, DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA, E ESPELHO CIRCULAR, DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, 3 DOBRADICAS 3"X3" DE AÇO LAMINADO COM PINO (EIXO) E BOLAS DE FERRO	UN	R\$ 7,00	R\$ 87,36	R\$ 611,52
12.11	COMPOSIÇÃO	NECESSIDADE DE DESMONTAR TODA A ESCADA, UTILIZANDO MADEIRA DE LEI SECA E/OU ASSALHO DE BOA QUALIDADE E SEM NÓ, BEM COMO ALINHAMENTO DOS CORRIMÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNID.	R\$ 1,00	R\$ 21.190,69	R\$ 21.190,69

7 - Fica alterado o subitem 13.03 que passa a ter a seguinte redação:

13.03	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDEENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRORUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V, M FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$ 250,00	R\$ 2,06	R\$ 515,00
-------	---------------	--	---	------------	----------	------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Sector de Licitação

8 - Fica acrescido o subitem 14.07 que passa a ter a seguinte redação:

14.07	13.170.0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEITEIRO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA, EXCLUSIVAMENTE PARA TETOS	M2	R\$ 29,10	R\$ 119,88	R\$ 3.488,51
-------	---------------	--	----	-----------	------------	--------------

9 - Fica acrescido o subitem 15.06 que passa a ter a seguinte redação:

15.06	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMÃO	M2	R\$ 190,32	R\$ 5,15	R\$ 980,15
-------	---------------	--	----	------------	----------	------------

10 - Em virtude das alterações promovidas fica substituída em sua totalidade a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e BDI, bem como o Edital Consolidado que serão disponibilizados para download através do link deste certame no endereço www.cantagalo.rj.gov.br/licitacao

Tendo em vista as alterações supracitadas, fica remarcada a data da sessão pública para o dia 18/11/2021 às 13 horas (horário Brasília), e término do prazo para cadastro em 12/11/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital e seus anexos.

Cantagalo, 27 de outubro de 2021.

Janine
Janine Huguénin Meirelles de Souza
Matrícula 205.278-4
Portaria nº 7.787/2017